



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.436 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.08.10.301.1314.2083..812..339092..Mat., Bem ou Ser. Distr. Gratuita...1.047.000,00 - F.151

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.08.10.301.1314.2083..812..339092..Mat., Bem ou Ser. Distr. Gratuita...1.000.000,00 - F.102

02.12.13.10.301.1314.2684..910..339032..Mat., Bem ou Ser. Distr. Gratuita.....47.000,00 - F.151

Total .....1.047.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

  
ELOSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11650, de 24/10 /2014.